

FITHEVA

Lei nº 526 de 06 de Agosto de 1979

A Câmara Municipal de Minas Novas decretou,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Minas Novas

autorizado a firmar convênio com "TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A - TELEMIG", Empresa do Sistema Brasileiro de Telecomunicações - TELEBRAS - para a instalação de um posto de serviço interurbano, nesta cidade de Minas Novas, através de sistema rádio monocanal, a ser ligado à Diamantina e à Rede Nacional de Telecomunicações.

Art. 2º - A TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais S/A, encarregar-se-á o projeto técnico e consequente instalação do referido serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente projeto, correrão por conta do Erário Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, aos 06 de Agosto de 1979  
Gair Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal